

**LEI Nº 1.105/2012.**

**EMENTA:** Autoriza a doação de área de terreno público para a construção do Centro Tecnológico de Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. Lourival Antonio Simões Neto, no uso de duas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação da área de terreno público com 1.200m<sup>2</sup>, pertencente ao loteamento da Escola Agropecuária Municipal, para o fim específico de construir o Centro Tecnológico de Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra no prazo máximo de 04 (quatro) anos ou se for alterada a destinação do bem doado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2012.

**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

**DECLARAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que o aumento de despesas oriundas do Projeto de Lei Nº \_\_\_\_\_/2012 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.  
Petrolândia, 16 de março de 2012.

**LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO**  
**PREFEITO**

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal.  
Petrolândia, 16 de março de 2012.

**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**